

EMENDA MODIFICATIVA Nº 104 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “b” do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

III – .....

b) Eixo Cultura e Bem Estar, que tem por diretrizes:

1. descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes;
2. garantir a criação e execução de programa de fomento aos espaços culturais com sede na cidade do Recife.”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo apoiar os espaços culturais com sede na cidade do Recife, através da criação e execução de programa de fomento para esses equipamentos culturais.

Os Espaços Culturais cumprem uma função essencial na manutenção e difusão de importantes valores culturais. Eles são responsáveis por fornecer possibilidades diversas para que as trabalhadoras e trabalhadores da cultura possam exercer seus trabalhos e atividades de fruição, difusão e incentivo à cultura.

A responsabilidade pela sobrevivência digna, segurança alimentar e pelo conforto material e moral aos artistas é de todos os agentes políticos da Cidade do Recife. Assegurar a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias orçamento para a criação e execução desse programa de fomento, garantirá a proteção às nossas manifestações culturais, conforme previsto no art. 215 da Constituição Federal.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)

